

Processo nº	01/003-2006/110
Data de emissão	14/10/10 156
Outros dados	(N)



**Maria Vitória Rosa da Silva**  
**Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial**  
**Inglês-Português**

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208  
CPF: 628510477-87  
Rua Bom Pastor, 203 - casa 29  
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20251-060  
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

**Tradução nº 011-0599**

do Mutuário em 3 de abril de 2009. -----

**(b) Acesso Aumentado a Serviços de Cuidados com a  
Saúde e de Emergência de Qualidade -----**

O Mutuário adotou uma **estrutura jurídica e administrativa para transferir a gestão dos serviços públicos para organizações sociais,**

conforme evidenciado através: (i) da Lei do Mutuário Nº 5.026/2009, datada de 19 de maio de 2009, conforme publicado no Diário Oficial do Mutuário em 20 de maio de 2009; (ii) dos Decretos do Mutuário Nº 30.780, datado de 2 de junho de 2009, Nº 30.907, datado de 23 de julho de 2009, e Nº 30.916, datado de 29 de julho de 2009, conforme publicado no Diário Oficial do Mutuário, respectivamente em 3 de junho de 2009, 24 de julho de 2009 e em 30 de julho de 2009; e (iii) da execução de três contratos de gestão entre a Secretaria de Saúde do Mutuário e organizações sociais qualificadas para entregar serviços em dez clínicas de cuidados com a saúde da família e três clínicas de cuidados de emergência, conforme publicado no Diário Oficial do Mutuário em 16 de



Proc. n.º	01/003-206/10	
Data de entrega	14/10/10	55
Estado	P	



**Maria Vitória Rosa da Silva**  
**Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial**  
**Inglês-Português**  
Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208  
CPF: 628510477-87  
Rua Bom Pastor, 203 - casa 29  
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20251-060  
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

**Tradução n° 011-0599**

um projeto de lei consistente com as Alterações Constitucionais do Avalista N° 20 de 1998 e N° 41 de 2003 (incluindo disposições ordenando o seguinte para os novos funcionários públicos: (a) o cálculo de benefícios de pensão baseados no salário médio; (b) a indexação de benefícios de pensão sobre a inflação; e (c) a redução em 30% de benefícios de sobreviventes para pensionistas acima do teto do RGPS, conforme evidenciado, através da carta do Mutuário (mensagem) N° 91 datada de 20 de maio de 2010, devidamente recebida pela Assembleia Legislativa em 20 de maio de 2010 e publicada no Diário Oficial do Mutuário em 27 de maio de 2010. -

**2. Inovar na Entrega do Serviço Público -----**

**(a) Ambiente de Negócios do Setor Privado Saudável e Atraente -----**

O Mutuário adotou uma estrutura jurídica que simplifica o processo de registro para licenças comerciais municipais para atividades com baixo risco ambiental, conforme evidenciado através do Decreto do Mutuário N° 30.568/2009, datado de 2 de abril de 2009, conforme publicado no Diário Oficial

